



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

2. DA MODALIDADE:

2.1. Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019, no tipo menor preço por item, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP);

2.2. Por trata-se de aquisição de bens comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (Art. 3º, II, Decreto 10.024/2019), a modalidade obrigatória é o Pregão e por envolver transferência de recurso da união de forma voluntária (Art. 1º, § 3, Decreto 10.024/2019), na sua forma eletrônica. No mesmo sentido, justifica-se a adoção do tipo menor preço e, para trazer maior competitividade a forma de disputa por item.

2.3. Justifica-se a utilização de Ata de Registro de Preços por tratar-se de fornecimento frequente, a grande incerteza em relação à demanda e as peculiaridades do objeto, pois a forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias. Segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4. Solicitamos ainda que a aquisição do presente objeto se dê considerando o menor preço de lances oferecido pelas licitantes **na data de apresentação das propostas**, através do Sistema de Registro de Preços.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

4.1. O preço global estimado pela Administração para o registro de preços preliminarmente é de **R\$ 3.732.309,09 (três milhões e setecentos e trinta e dois mil e trezentos e nove reais e nove centavos)** para os materiais, conforme os valores constantes Na Tabela Abaixo:

LOTE I					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE 1.000 WATTS	5	Unidades	R\$ 56,91	R\$ 284,55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



2	ARAME LIZO GALVANIZADO	35	Quilogramas	R\$ 40,08	R\$	1.402,92
3	ARAME RECUZIDO	100	Quilogramas	R\$ 35,00	R\$	3.500,00
4	ARCO DE SERRA METAL	15	Unidades	R\$ 35,11	R\$	526,70
5	AREIA LAVADA	300	Metros Cúbicos	R\$ 97,09	R\$	29.127,00
6	ARGAMASSA 15 KG	175	Pacotes	R\$ 15,58	R\$	2.726,50
7	BANDEJA PARA TINTA 23CM	12	Unidades	R\$ 17,26	R\$	207,12
8	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	240	Unidades	R\$ 8,20	R\$	1.968,80
9	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	240	Unidades	R\$ 13,27	R\$	3.184,00
10	BROCHA DE PÊLO	90	Unidades	R\$ 8,43	R\$	758,70
11	CADEADO DE 20 MM	150	Unidades	R\$ 22,71	R\$	3.406,50
12	CADEADO DE 30MM	100	Unidades	R\$ 32,38	R\$	3.238,00
13	CADEADO DE 45 MM	75	Unidades	R\$ 60,65	R\$	4.548,75
14	CAL 5 KG	1.500	Pacotes	R\$ 11,82	R\$	17.730,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	15	Unidades	R\$ 313,21	R\$	4.698,20
16	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	15	Unidades	R\$ 13,20	R\$	198,00
17	CHAVE ESTRELA DE 1/4 X 5"	15	Unidades	R\$ 13,27	R\$	199,00
18	CHAVE GRIFO DE 14 A 15"	10	Unidades	R\$ 64,30	R\$	643,00
19	CHAVE TIPO GRIFO AJUSTAVEL 12"	10	Unidades	R\$ 56,86	R\$	568,63
20	CIMENTO	3.000	Sacos	R\$ 40,00	R\$	120.000,00
21	COLA DE CONTATO GALAO 2,8 kg	25	Galões	R\$ 122,90	R\$	3.072,58
22	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	15	Unidades	R\$ 21,45	R\$	321,80
23	COLUNA 3/8	450	Unidades	R\$ 239,07	R\$	107.580,00
24	COLUNA 5/16	50	Unidades	R\$ 189,78	R\$	9.488,83
25	CORDA DE NYLON	50	metros	R\$ 2,77	R\$	138,50
26	CORDA DE SEDA	50	metros	R\$ 2,20	R\$	110,00
27	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 20 CM	20	Unidades	R\$ 38,70	R\$	774,00
28	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	50	Unidades	R\$ 25,18	R\$	1.258,83
29	DISCO DE CORTE PARA FERRO	50	Unidades	R\$ 5,98	R\$	298,83
30	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	50	Unidades	R\$ 24,70	R\$	1.235,00
31	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	45	Jogos	R\$ 17,70	R\$	796,50
32	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	300	Jogos	R\$ 8,06	R\$	2.419,00
33	DURATEX	30	Folhas	R\$ 214,55	R\$	6.436,50
34	ENXADA COM CABO	10	Unidades	R\$ 68,00	R\$	679,97
35	ENXADECO COM CABO	10	Unidades	R\$ 67,65	R\$	676,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



36	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	3	Unidades	R\$ 316,18	R\$	948,55
37	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO OU MADEIRA	20	Unidades	R\$ 12,87	R\$	257,47
38	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE Nº A DEMANDA	2	Unidades	R\$ 185,12	R\$	370,23
39	FECHADURA DE GAVETA	50	Unidades	R\$ 10,72	R\$	535,83
40	FECHADURA P/ ARMÁRIO	35	Unidades	R\$ 13,36	R\$	467,48
41	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	125	Unidades	R\$ 5,38	R\$	672,08
42	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	175	Unidades	R\$ 5,41	R\$	946,75
43	FITA CREPE	70	Unidades	R\$ 11,82	R\$	827,17
44	LIMA CHATA PARA ENXADA	70	Unidades	R\$ 22,28	R\$	1.559,37
45	LIXA D'ÁGUA DE 220	100	Folhas	R\$ 1,82	R\$	182,00
46	LIXA D'ÁGUA DE 100	100	Unidades	R\$ 2,05	R\$	205,00
47	LIXA FERRO Nº50	50	Unidades	R\$ 2,55	R\$	127,67
48	LIXA MASSA Nº100	90	Unidades	R\$ 0,83	R\$	74,40
49	LIXA MASSA Nº120	90	Unidades	R\$ 0,88	R\$	79,20
50	LIXA MASSA Nº150	90	Unidades	R\$ 0,91	R\$	82,20
51	LIXA MASSA Nº220	90	Unidades	R\$ 0,92	R\$	82,50
52	LIXA MASSA Nº60	90	Unidades	R\$ 1,30	R\$	116,70
53	LIXA MASSA Nº80	90	Unidades	R\$ 1,63	R\$	146,40
54	LIXA PARA FERRO DE 60	100	Folhas	R\$ 2,92	R\$	292,00
55	LIXA PARA FERRO DE 80	100	Unidades	R\$ 2,42	R\$	241,67
56	LIXA PARA MADEIRA DE 100	185	Folhas	R\$ 1,25	R\$	231,87
57	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	80	Metros	R\$ 11,15	R\$	891,73
58	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	30	Metros	R\$ 11,44	R\$	343,10
59	MANGUEIRA CRISTAL	175	Metros	R\$ 8,97	R\$	1.569,17
60	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	105	Latas	R\$ 154,67	R\$	16.240,00
61	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	105	Unidades	R\$ 54,15	R\$	5.685,75
62	PA DE BICO COM CABO	10	Unidades	R\$ 57,74	R\$	577,43
63	PARAFUSO 3/8 X 4"	250	Unidades	R\$ 3,14	R\$	784,17
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X 25	1.100	Unidades	R\$ 3,43	R\$	3.769,33
65	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	11	Embalagens	R\$ 25,60	R\$	281,60
66	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	250	Unidades	R\$ 0,68	R\$	170,00
67	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	1.550	Unidades	R\$ 0,50	R\$	769,83
68	PICARETA COM CABO	10	Unidades	R\$ 129,07	R\$	1.290,73
69	PINCEL DE 1/2"	60	Unidades	R\$ 2,52	R\$	151,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



70	PINCEL DE 1"	60	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 247,60
71	PINCEL DE 2"	60	Unidades	R\$ 8,03	R\$ 482,00
72	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	20	Unidades	R\$ 114,57	R\$ 2.291,33
73	PREGO 15X15	75	Quilogramas	R\$ 28,02	R\$ 2.101,75
74	PREGO 2X 1/2X 10	75	Quilogramas	R\$ 24,11	R\$ 1.808,00
75	PREGO 3X8	75	Quilogramas	R\$ 25,36	R\$ 1.902,25
76	PREGO 4X5	75	Quilogramas	R\$ 23,55	R\$ 1.766,25
77	PREGO TELHEIRO	30	Pacotes	R\$ 18,04	R\$ 541,20
78	PUXADOR DE GAVETA	80	Unidades	R\$ 16,17	R\$ 1.293,33
79	REJUNTE PARA LAJOTA	75	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 393,50
80	RESINA DE POLIÉSTER	15	Litros	R\$ 148,59	R\$ 2.228,80
81	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	50	Unidades	R\$ 16,12	R\$ 805,83
82	ROLO DE LÂ 22 CM	60	Unidades	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
83	ROLO DE LÂ DE 10 CM	50	Unidades	R\$ 12,90	R\$ 644,83
84	SELADOR ACRÍLICO 18 L	150	Latas	R\$ 167,81	R\$ 25.171,50
85	SOLVENTE TINNER DE 5 L	60	Latas	R\$ 134,66	R\$ 8.079,40
86	TELHA BRASILIT DE 0.50 X 2.40	200	Unidades	R\$ 33,63	R\$ 6.726,00
87	TELHA BRASILIT DE 1.0 X 1,28	200	Unidades	R\$ 53,87	R\$ 10.774,67
88	TELHA CERÂMICA	60	Milhães	R\$ 996,67	R\$ 59.800,00
89	TIJOLO 6 FUROS 10X20X20	180	Milhães	R\$ 750,74	R\$ 135.133,80
90	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	40	Galões	R\$ 67,80	R\$ 2.712,00
91	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS	360	Galões	R\$ 213,17	R\$ 76.740,00
92	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES A ESCOLHER	90	Latas	R\$ 263,12	R\$ 23.681,10
93	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS - CORES A ESCOLHER	180	Latas	R\$ 204,48	R\$ 36.807,00
94	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	100	Latas	R\$ 443,63	R\$ 44.363,33
95	TRELIÇA 6MTS	150	Unidades	R\$ 77,46	R\$ 11.619,50
96	TRELIÇA DE FERRO 8M	100	Unidades	R\$ 92,29	R\$ 9.229,33
97	TRENA DE 5 METROS	12	Unidades	R\$ 26,98	R\$ 323,76
98	TRINCO PARA BANHEIRO	75	Unidades	R\$ 56,08	R\$ 4.205,75
99	TRINCO PARA PORTA DE MADEIRA	100	Unidades	R\$ 69,23	R\$ 6.923,33
100	VEDA CALHA	30	Unidades	R\$ 25,05	R\$ 751,50
101	VERGALHÃO 3/8	30	Unidades	R\$ 102,92	R\$ 3.087,70
102	VERGALHÃO 4/12 12m	30	Barras	R\$ 24,36	R\$ 730,70
103	VERNIZ MOGNO 3,6L	40	Galões	R\$ 129,80	R\$ 5.192,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 866.463,06</b>

LOTE II



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



104	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	300	Unidades	R\$ 6,47	R\$ 1.940,00
105	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-1 PESADA COM ISOLADOR	300	Unidades	R\$ 21,77	R\$ 6.530,00
106	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-2 PESADA COM ISOLADOR	300	Unidades	R\$ 47,02	R\$ 14.107,00
107	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	500	Unidades	R\$ 19,52	R\$ 9.758,33
108	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	1.500	Unidades	R\$ 4,77	R\$ 7.150,00
109	BRAÇO BR 1/25 ZINCADO LB 600	1.000	Unidades	R\$ 27,03	R\$ 27.033,33
110	BOLBINA PARA CHAVE DE COMANDO	500	Unidades	R\$ 127,30	R\$ 63.650,00
111	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	1.000	Unidades	R\$ 62,12	R\$ 62.116,67
112	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M	250	Unidades	R\$ 157,59	R\$ 39.398,33
113	CABO FLEXÍVEL 1,500MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 1,67	R\$ 2.008,00
114	CABO FLEXÍVEL 2,500MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 2,95	R\$ 3.536,00
115	CABO FLEXÍVEL 4 MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 5,13	R\$ 6.156,00
116	CABO FLEXÍVEL 10 MM² 750V	12	Rolos	R\$ 326,44	R\$ 3.917,32
117	CABO FLEXÍVEL 16,00MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 18,06	R\$ 21.672,00
118	CABO PP 2X1,5 MM	1.200	Metros	R\$ 4,93	R\$ 5.912,00
119	CABO PP 750V 2X2,50mm²	1.200	Metros	R\$ 7,83	R\$ 9.400,00
120	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 25MM	500	Metros	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00
121	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 35MM	500	Metros	R\$ 39,71	R\$ 19.856,67
122	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 50MM	500	Metros	R\$ 50,33	R\$ 25.166,67
123	CABO SINTENAX 35,00MM² 1KV	800	Metros	R\$ 39,15	R\$ 31.320,00
124	CABO PP 3X2,5 MONOFÁSICO MT	500	Metros	R\$ 8,85	R\$ 4.426,67
125	CABO PP 3X6 MONOFÁSICO MT	900	Metros	R\$ 19,38	R\$ 17.439,00
126	CABO PP 4X2,5 mm	900	Metros	R\$ 7,74	R\$ 6.963,00
127	CABO PP 4X4 mm	900	Metros	R\$ 18,38	R\$ 16.545,00
128	CINTURÃO DE COURO COM ALMOFADA	40	Unidades	R\$ 170,52	R\$ 6.820,67
129	CAIXA 4X2 PVC	40	Unidades	R\$ 2,16	R\$ 86,53
130	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	40	Unidades	R\$ 88,37	R\$ 3.534,93
131	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	20	Unidades	R\$ 194,57	R\$ 3.891,33
132	CONDUITE CORRUGADO 1/2"X 50M	60	Rolos	R\$ 148,21	R\$ 8.892,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



133	CONDITE CORRUGADO 3/4"X 50M	30	Rolos	R\$ 176,47	R\$ 5.294,20
134	CONECTOR DE PARA-RAIO C/ GR EM U 70mm	500	Unidades	R\$ 22,30	R\$ 11.150,00
135	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	500	Unidades	R\$ 6,06	R\$ 3.031,67
136	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	500	Unidades	R\$ 6,73	R\$ 3.366,67
137	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM	500	Unidades	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
138	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	500	Unidades	R\$ 14,67	R\$ 7.333,33
139	CONECTOR PERFURANTE CDP 6	500	Unidades	R\$ 12,18	R\$ 6.091,67
140	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	500	Unidades	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
141	CONJUNTO 4X2 C/P 2 SIMPLES	1.500	Unidades	R\$ 10,42	R\$ 15.625,00
142	CONJUNTO 4X2 C/P 3 SIMPLES	1.500	Unidades	R\$ 14,97	R\$ 22.450,00
143	CONJUNTO 4X2 C/P TOMADA 10A	1.500	Unidades	R\$ 7,89	R\$ 11.840,00
144	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	300	Unidades	R\$ 10,10	R\$ 3.029,00
145	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	300	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
146	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	300	Unidades	R\$ 8,13	R\$ 2.440,00
147	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	300	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
148	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	300	Unidades	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
149	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	300	Unidades	R\$ 6,52	R\$ 1.955,00
150	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	200	Unidades	R\$ 11,38	R\$ 2.276,67
151	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	200	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
152	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	200	Unidades	R\$ 11,54	R\$ 2.307,33
153	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	200	Unidades	R\$ 10,47	R\$ 2.093,33
154	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	200	Unidades	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
155	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 A	200	Unidades	R\$ 23,21	R\$ 4.642,67
156	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	200	Unidades	R\$ 47,75	R\$ 9.550,00
157	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	200	Unidades	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
158	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	200	Unidades	R\$ 55,10	R\$ 11.020,67
159	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	200	Unidades	R\$ 52,81	R\$ 10.561,33
160	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	200	Unidades	R\$ 53,07	R\$ 10.613,33
161	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	200	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
162	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	200	Unidades	R\$ 111,66	R\$ 22.331,33
163	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	200	Unidades	R\$ 127,63	R\$ 25.525,33
164	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	150	Unidades	R\$ 21,73	R\$ 3.260,00
165	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X	150	Unidades	R\$ 29,27	R\$ 4.390,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	3M				
166	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	150	Unidades	R\$ 21,73	R\$ 3.259,50
167	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	150	Unidades	R\$ 14,83	R\$ 2.224,00
168	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	150	Unidades	R\$ 15,93	R\$ 2.390,00
169	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm X 3M	150	Unidades	R\$ 10,67	R\$ 1.601,00
170	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25mm X 3M	150	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 2.252,50
171	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 32mm X 3M	150	Unidades	R\$ 19,77	R\$ 2.966,00
172	ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE	150	Unidades	R\$ 35,18	R\$ 5.276,50
173	ELETRODUTO ZINCADO 1/2"X3M LEVE	150	Unidades	R\$ 23,24	R\$ 3.485,50
174	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO, 5/8X2,40M	150	Unidades	R\$ 82,50	R\$ 12.374,50
175	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2X1,20M	150	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 5.249,50
176	ISOLADOR ROLDANA;PORCELANA;76X79mm	250	Unidades	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
177	LÂMPADA LED BULBO 12W	1.000	Unidades	R\$ 14,44	R\$ 14.440,00
178	LÂMPADA LED BULBO 15W	1.500	Unidades	R\$ 13,74	R\$ 20.610,00
179	LÂMPADA LED BULBO 20W	1.500	Unidades	R\$ 25,49	R\$ 38.235,00
180	LÂMPADA LED BULBO 30W	800	Unidades	R\$ 48,11	R\$ 38.490,67
181	LÂMPADA LED BULBO 40W	500	Unidades	R\$ 62,25	R\$ 31.126,67
182	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 72,84	R\$ 10.926,50
183	LUMINÁRIA 2X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 100,67	R\$ 15.100,50
184	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 115,49	R\$ 17.323,00
185	LUMINÁRIA 2X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 139,43	R\$ 20.914,00
186	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27	200	Unidades	R\$ 77,67	R\$ 15.533,33
187	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 50W	200	Unidades	R\$ 164,33	R\$ 32.866,67
188	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	200	Unidades	R\$ 238,33	R\$ 47.666,67
189	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	500	Unidades	R\$ 349,16	R\$ 174.578,33
190	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	300	Unidades	R\$ 461,00	R\$ 138.300,00
191	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



192	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 7.715,00
193	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 5,27	R\$ 7.900,00
194	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
195	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 7,88	R\$ 11.825,00
196	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	1.500	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00
197	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL;16X250mm	2.000	Unidades	R\$ 15,35	R\$ 30.700,00
198	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL;16X300mm	800	Unidades	R\$ 18,99	R\$ 15.194,67
199	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	800	Unidades	R\$ 13,42	R\$ 10.733,33
200	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	800	Unidades	R\$ 17,88	R\$ 14.301,33
201	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	500	Unidades	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB PVC C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	30	Unidades	R\$ 201,09	R\$ 6.032,70
203	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	30	Unidades	R\$ 251,33	R\$ 7.540,00
204	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	30	Unidades	R\$ 568,27	R\$ 17.048,00
205	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W 220V	100	Unidades	R\$ 115,33	R\$ 11.533,33
206	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	200	Unidades	R\$ 48,13	R\$ 9.626,67
207	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	200	Unidades	R\$ 39,93	R\$ 7.986,67
208	REFLEOTR LED 10W	500	Unidades	R\$ 41,33	R\$ 20.665,00
209	REFLETOR LED 30W	500	Unidades	R\$ 72,41	R\$ 36.203,33
210	REFLETOR LED 50W	500	Unidades	R\$ 84,28	R\$ 42.141,67
211	REFLETOR LED 100W	500	Unidades	R\$ 143,13	R\$ 71.565,00
212	REFLETOR LED 200W	500	Unidades	R\$ 228,36	R\$ 114.181,67
213	REFLETOR LED 300W	500	Unidades	R\$ 372,07	R\$ 186.035,00
214	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	250	Unidades	R\$ 47,30	R\$ 11.825,00
215	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	250	Unidades	R\$ 46,51	R\$ 11.627,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



216	SOQUETE DE PORCELANA E-27	900	Unidades	R\$ 4,53	R\$ 4.074,00
217	SOQUETE DE PORCELANA E-40	800	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 6.090,67
218	SOQUETE SEM CHAVE E-27	800	Unidades	R\$ 3,84	R\$ 3.069,33
219	TALABARTE DE NYLON	900	Unidades	R\$ 312,40	R\$ 281.157,00
220	MANGUEIRA DE LED 2F 220V COLORIDAS COM 100M	30	Rolos	R\$ 652,67	R\$ 19.580,00
221	LÂMPADA BOLINHA 220V SORTIDAS 15W	5.000	Unidades	R\$ 9,23	R\$ 46.150,00
222	CORDÃO DE LED 220V SORTIDOS	1.500	Unidades	R\$ 63,31	R\$ 94.965,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.486.507,29</b>

LOTE III					
223	Acabamento de plástico para válvula de descarga	100	Unidades	R\$ 78,86	R\$ 7.886,00
224	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 20mm x 1/2	100	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 81,33
225	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 25mm x 3/4	100	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 80,33
226	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 32mm x 1	100	Unidades	R\$ 3,54	R\$ 354,33
227	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 40mm x 1 1/4	100	Unidades	R\$ 4,13	R\$ 413,00
228	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 50mm x 1 1/2	100	Unidades	R\$ 5,07	R\$ 507,33
229	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 60mm x 2	100	Unidades	R\$ 8,24	R\$ 824,33
230	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 20 mm	100	Unidades	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
231	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 25 mm	100	Unidades	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
232	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 32 mm	100	Unidades	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
233	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 40 mm	100	Unidades	R\$ 39,13	R\$ 3.912,67
234	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 50 mm	100	Unidades	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
235	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 60 mm	100	Unidades	R\$ 55,40	R\$ 5.540,33
236	adesivo para PVC Soldavel, frasco 850g	50	Unidades	R\$ 53,58	R\$ 2.679,00
237	Assento de plástico almofadado para vaso sanitário	100	Unidades	R\$ 70,47	R\$ 7.046,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



238	Braço para chuveiro c/ acabamento de plastico 1/2	50	Unidades	R\$ 18,76	R\$ 938,17
239	Caixa d'agua polietileno 1000 litros	10	Unidades	R\$ 539,14	R\$ 5.391,40
240	caixa d'agua polietileno 10000 litros	8	Unidades	R\$ 6.276,89	R\$ 50.215,15
241	caixa d'agua polietileno 5000 litros	8	Unidades	R\$ 3.414,63	R\$ 27.317,01
242	caixa gordura	15	Unidades	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
243	caixa sifonada 150x150x50	15	Unidades	R\$ 42,12	R\$ 631,75
244	calha corte 50cm chapa galvanizada n 24	100	Unidades	R\$ 83,67	R\$ 8.366,67
245	Cap PVC Sold 20 mm	100	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 108,00
246	Cap PVC Sold 25 mm	100	Unidades	R\$ 1,02	R\$ 102,00
247	Cap PVC Sold 32 mm	100	Unidades	R\$ 2,07	R\$ 206,67
248	Cap PVC Sold 40 mm	100	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 340,33
249	Curva 90 PVC Sold 25mm	100	Unidades	R\$ 4,36	R\$ 436,00
250	Curva 90 PVC Sold 32mm	100	Unidades	R\$ 10,44	R\$ 1.044,33
251	Curva 90 PVC Sold 40mm	100	Unidades	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
252	Curva 90 PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
253	Curva 90 PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
254	Fita veda rosca em rolos 18mm x 50m	150	Unidades	R\$ 5,83	R\$ 875,00
255	Joelho 45 PVC Sold 20mm	100	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 110,33
256	Joelho 45 PVC Sold 25mm	100	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 116,00
257	Joelho 45 PVC Sold 32mm	100	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 366,67
258	Joelho 45 PVC Sold 40mm	100	Unidades	R\$ 4,42	R\$ 442,33
259	Joelho 45 PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 630,33
260	Joelho 45 PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00
261	Joelho 90 PVC sold 20mm	100	Unidades	R\$ 0,54	R\$ 54,00
262	Joelho 90 PVC sold 25mm	100	Unidades	R\$ 1,21	R\$ 120,67
263	Joelho 90 PVC sold 32mm	100	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 245,33
264	Joelho 90 PVC sold 40mm	100	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 563,33
265	Joelho 90 PVC sold 50mm	100	Unidades	R\$ 6,22	R\$ 621,67
266	Joelho 90 PVC sold 60mm	100	Unidades	R\$ 33,34	R\$ 3.334,33
267	Luva PVC Sold 20 mm	100	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 75,00
268	Luva PVC Sold 25mm	100	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 94,33
269	Luva PVC Sold 32 mm	100	Unidades	R\$ 2,96	R\$ 296,33
270	Luva PVC Sold 40mm	100	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 385,00
271	Luva PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 6,27	R\$ 627,00
272	Luva PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 15,73	R\$ 1.573,33
273	Registro esfera bronze 1	100	Unidades	R\$ 64,17	R\$ 6.416,67
274	Registro esfera bronze 1 1/2	100	Unidades	R\$ 94,56	R\$ 9.455,67
275	Registro esfera bronze 1 1/4	100	Unidades	R\$ 75,12	R\$ 7.511,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



276	Registro esfera bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 18,79	R\$ 1.879,33
277	Registro esfera bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 41,65	R\$ 4.165,33
278	Registro pressão bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 39,35	R\$ 3.935,33
279	Registro pressão bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 4.662,67
280	Reparo para valvula de descarga de plastico 1 1/2	100	Unidades	R\$ 44,23	R\$ 4.423,00
281	Rufo corte 25cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
282	Rufo corte 30cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 44,38	R\$ 4.438,33
283	Rufo corte 50cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 69,85	R\$ 6.985,00
284	selante tipo veda calha para metal e fibrocimento	100	Unidades	R\$ 42,64	R\$ 4.263,67
285	torneira de mesa p/ lavatorio c/ acabamento de plastico	50	Unidades	R\$ 16,57	R\$ 828,33
286	torneira de parede p/ lavatorio c/ acabamento de plastico	50	Unidades	R\$ 40,71	R\$ 2.035,33
287	Torneira de parede p/ pia c/ acab plastico 1/2	50	Unidades	R\$ 44,01	R\$ 2.200,67
288	Torneira de plastico para jardim 1/2 ou 3/4	50	Unidades	R\$ 5,71	R\$ 285,67
289	Tubo PVC Sold 20mm	100	Unidades	R\$ 32,42	R\$ 3.242,00
290	Tubo PVC Sold 25mm	100	Unidades	R\$ 35,69	R\$ 3.569,33
291	Tubo PVC Sold 32mm	100	Unidades	R\$ 50,42	R\$ 5.042,00
292	Tubo PVC Sold 40mm	100	Unidades	R\$ 65,77	R\$ 6.576,67
293	Tubo PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 118,70	R\$ 11.870,33
294	Tubo PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 134,60	R\$ 13.460,00
295	Tubo PVC Sold 75mm	100	Unidades	R\$ 316,60	R\$ 31.660,00
296	Válvula de boia p/ caixa d'agua 1/2	30	Unidades	R\$ 13,75	R\$ 412,50
297	Válvula de boia p/ caixa d'agua 3/4	30	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 600,00
298	Valvula de descarga 1 1/2	100	Unidades	R\$ 350,04	R\$ 35.004,00
299	Valvula Lavatorio	50	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 290,00
300	Valvula p/ tanque	50	Unidades	R\$ 5,78	R\$ 289,00
301	Valvula pia	50	Unidades	R\$ 5,60	R\$ 280,17
302	Vaso sanitario com caixa acoplada	50	Unidades	R\$ 523,33	R\$ 26.166,50
303	Vaso sanitario p/ deficiente	8	Unidades	R\$ 461,47	R\$ 3.691,76
304	Vaso sanitario simples	50	Unidades	R\$ 247,13	R\$ 12.356,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 379.338,74</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 3.732.309,09 (três milhões e setecentos e trinta e dois mil e trezentos e nove reais e nove centavos)</b>					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



**5. DOS PRAZOS E ENTREGA DO OBJETO:**

5.1. O objeto deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, parceladamente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido ou ordem expedida pela Secretaria Requerente.

5.1. Se o dia de entrega com dia em que não haja expediente no órgão licitante, está será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente

**6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

**6.1.1. Para Habilitação Jurídica**

6.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

6.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

6.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

6.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2. Para Regularidade Fiscal**

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa.

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

6.1.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**6.1.2.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

**6.1.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.1.3.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social do último ano, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, arquivado no órgão competente (Junta Comercial ou equivalente), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**6.1.3.2.** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

**6.1.3.3.** Na ocorrência de não apresentação ou de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a Licitante fornecido dados que possibilitem a verificação e correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação;

**6.1.3.4.** As licitantes que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

**6.1.3.5.** Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador, **cabendo diligência**;

**6.1.3.6.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

**6.1.3.7.** As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme Instrução Normativa nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, da Receita Federal do Brasil.

**6.1.3.8.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**6.1.3.9. Declaração de Contratos Firmados:** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do **Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93**;

**6.1.3.10.** Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



**6.1.3.11. Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

**6.1.4. Para Qualificação Técnica**

**6.1.4.1.** Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

**a)** Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

**b)** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

**c)** A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**6.2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

**6.3.** A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

**6.4.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



emitidas em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no XXXXXXXXXXXX, Agência nº XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** A indicação da fonte de recursos será disponibilizada pela Divisão de Contabilidade de acordo com as rubricas constantes do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pelo Legislativo Municipal.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

**10.2.** A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, através da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;

**10.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

**10.4.** Comunicar as Secretarias, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

**10.5.** Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados ao fornecimento do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os serviços, de acordo com as ordens de serviços.

**12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

**I) ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

**II) MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III) MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**IV) SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**Observação 1:** As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "IV" e "V" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "III", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Observação 2:** Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**12.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Santa Luzia do Paruá/MA., 15 de JULHO de 2022.

**Flávio José Padilha de Almeida**  
Secret. Munic. Planej., Adm. e Finanças  
Portaria nº 003/2021